



ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)
Pregão nº 2022.08.01.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Granjeiro/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



PREFEITURA DE
GRANJEIRO
Governo do Povo



DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)
Pregão nº 2022.08.01.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Granjeiro/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)
Pregão nº 2022.08.01.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Granjeiro/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA

ANEXO III PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2022.08.01.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente destinado ao atendimento das necessidades das Unidades Básica de Saúde – UBS, conforme emenda parlamentar nº 20830016, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote : 01 - Material Permanente I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAMA HOSPITALAR EM CHAPA DE AÇO CARBONE ESMALTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM GRADES REGULÁVEIS E RODÍZIOS	UND	5			
0002	COLCHAO NAPA 12 CM D-28	UND	5			
0003	LOGARINA - MATERIAL DE CONFEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/NUMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES	UND	10			
0004	CADEIRA - MATERIAL DE CONFEÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	UND	9			
0005	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS DE ABRIR E CHAVES, 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, SENDO BASE, PORTAS, FUNDO, RETAGUARDA, PRATELEIRAS E LATERAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA, SISTEMA DE FECHAMENTO TIPO CREMONA; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1800 MM, VARIAÇÃO DE 10%; PROFUNDIDADE: 420 MM, VARIAÇÃO DE 10%; LARGURA: 900 MM, VARIAÇÃO DE 10%	UND	4			
0006	BIRÔ MDF 1,20X0,60M - C/ GAVETAS - TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM COR CINZA / CINZA. BORDA POST DE 16MM CINZA EM TODO O TAMPO. PÉS METÁLICOS NA COR CINZA METALON 50X30 E 30X20 PINTURA ELETROSTÁTICA. FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO ATRAVÉS DO PARAFUSOS SOBERBO DIRETO NA MADEIRA DO TAMPO. PÉS FIXOS C/ BOTINHA PLÁSTICA POLIPROPILENO. MESA MEDE 1,20X0,60M CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM COR CINZA / CINZA. AS FERRAGEM, PUXADORES, CORREDIÇAS E PONTEIRAS ESTÃO TODAS INCLUSAS NO PRODUTO	UND	10			
0007	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA POSSUI BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO	UND	3			



	AO USUÁRIO. PESO REAL SUPORTADO (KG): 110KG ALTURA TOTAL (MÁXIMA-MÍNIMA): 99,00 CM - 92,0 CM ± 5CM LARGURA TOTAL: 57,5 CM ± 1CM PROFUNDIDADE TOTAL: 62 CM ± 1CM ALTURA MÁXIMA: 51 CM ± 5CM ALTURA MÍNIMA: 43,5 CM ± 5CM (* DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ASSENTO) ACABAMENTO ASSENTO/ ENCOSTO: TECIDO COR ESTRUTURA: PRETA ENCOSTO; ALTURA: 36,0 CM ± 1CM LARGURA: 40 CM ± 1CM ESPESSURA: 3,5 CM ± 1CM ASSENTO; LARGURA: 46,5CM ± 1CM PROFUNDIDADE: 42,5CM ± 1CM ESPESSURA: 4,5CM ± 1CM ESPECIFICAÇÕES; BASE: 57,5CM NYLON REGULAGEM DE ALTURA: SIM PISTÃO A GÁS: SIM RODÍZIO: POLIPROPILENO PRETO DE 50MM				
0008	CADEIRA SECRETARIA FIXA COM ESTOFADO ESPUMA INJETADA DE 34MM DE ALTA QUALIDADE COM ENCOSTO ANATOMICO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO DE ACENTO E ENCOSTO EM TECIDO PROLIPROPILENO	UND	120		
0009	ARQUIVO ESCRITÓRIO, ARQUIVO ESCRITÓRIO. ARQUIVO (EM AÇO) - PARA PASTA SUSPensa. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: EM AÇO, 04 GAVETAS PARA ARMAZENAGEM DE PASTA SUSPensa, COR CINZA CLARO, FECHADURA COM CHAVE. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 1270 X 470 X 450 MM (A X L X P). DESLIZAMENTO DA GAVETA COM TRILHO TELESCÓPICO	UND	14		
Total:					

Lote : 02 - Material Permannete II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	VENTILADOR DE PAREDE TIPO TUFÃO NA COR PRETO - CONTROLE DE VELOCIDADE POR DIMMER; 3 HÉLICES; GRADE DE POLIPROPILENO; BILVOT; ROTAÇÃO MINIMA DE 1200 RPM	UND	4			
0002	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, INVERTER, 9.000 BTU - SÓ FRIO, 220V CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE (BTU/H): 9.000; MODELO: INVERTER (SÓ FRIO); CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; VOLTAGEM: 220V (MONOFÁSICO); DADOS TÉCNICOS: POTÊNCIA NOMINAL (W): REFRIGERAÇÃO APROX. 1.628; VAZÃO MÍN. EVAPORADORA (M³/H): 850; FLUIDO REFRIGERANTE: R-410A; COMPRESSOR: FIXO ROTATIVO; SERPENTINA DA UNIDADE EXTERNA PRODUZIDA EM COBRE; DIMENSÕES APROXIMADAS EVAPORADORA: ALTURA: 30 CM; LARGURA: 97 CM; PROFUNDIDADE: 22,4; CM; PESO: 13,5 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS CONDENSADORA: ALTURA: 70 CM; LARGURA: 95,5 CM; PROFUNDIDADE: 39,5 CM; PESO LÍQUIDO: 41 KG; GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES	UND	11			
0003	GELAGUA DE MESA SUPORTE PARA GARRAFÕES DE 10 E 20 LITROS, SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO, DUAS TORNEIRAS SUPER-RESISTENTES, UMA PARA	UND	7			



ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA, SISTEMA PERFURADOR - PERMITE A COLOCAÇÃO DO GARRAFÃO, DRENO PARA REMOÇÃO DE ÁGUA, BANDEJA COLETORA DE ÁGUA REMOVÍVEL E DE FÁCIL LIMPEZA, PRODUTO BIVOLT						
Total:						

Lote : 03 - Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 16 KG DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540 X 290 (MM)	UND	2			
0002	MESA DE EXAMES - FIXA, REGULAGEM DE CABECEIRA ESTRUTURA EM AÇO PINTADA EM EPOX COM ESPUMA D26, DIMENSÕES MÍNIMAS 1.80X0,60X0.80, INCLUSO ESCADA DE 2 DEGRAUS, ARMAÇÃO EM TUDOS REDONDOS COM PINTURA EPOX E DEGRAUS REVESTIDOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE	UND	3			
0003	DETECTOR FETAL TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY MESA/DIGITAL	UND	2			
0004	OXÍMETRO DE PULSO - TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR	UND	2			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de equipamentos e material permanente destinado ao atendimento das necessidades das Unidades Básica de Saúde – UBS, conforme emenda parlamentar nº 20830016, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Granjeiro/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Granjeiro/CE e do outro

O **Município de Granjeiro**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.342.098/0001-42, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Cícera Aderilma Soares Fernandes, residente e domiciliado(a) na Cidade de Granjeiro/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2022.08.01.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.08.01.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Cícera Aderilma Soares Fernandes, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de equipamentos e material permanente destinado ao atendimento das necessidades das Unidades Básica de Saúde – UBS, conforme emenda parlamentar nº 20830016, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial



do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS E DO RECEBIMENTO.

5.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo, devendo os mesmos serem entregues junto à sede do mesmo, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A instalação do equipamento e a montagem é de responsabilidade da(s) Contratada(s) e deve obedecer e seguir rigorosamente o manual do fabricante, e conforme normas da ABNT.

5.4 - O serviço de instalação do equipamento e montagem, deve contemplar a mão de obra, fornecimento de todos os materiais e acessórios referentes à instalação devem ser novos, e de primeiro uso.

5.5 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.6 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.7 - Caso a Secretaria/Fundo venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.8 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.8.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.8.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Repasse Federal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Após a instalação de todos os equipamentos, a Contratada deverá efetuar testes que comprovem o perfeito funcionamento dos aparelhos e das instalações, inclusive quanto à ausência de vazamento nas redes de tubulações de gás refrigerante, além de fornecer documento com o resultado de tais testes e inspeções realizadas nas instalações e equipamentos;

8.1.11 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.



CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1 - Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

9.2 - A licitante vencedora deverá fornecer garantia das instalações por 12 (doze) meses, independente da garantia fornecida pelo fabricante dos equipamentos;

9.3 - A garantia abrange todos os equipamentos e os serviços de sua instalação, devendo a Contratada solucionar no prazo de 48 horas qualquer falha no funcionamento dos sistemas instalados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Contratante obrigará-se a:

10.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

10.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

10.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo, a execução do objeto contratual.

10.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

11.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplimento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Secretaria/Fundo de Granjeiro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à



Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 – A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Granjeiro, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

11.4 - O licitante vencedor está ciente de que as comunicações, solicitações, notificações ou intenções de aplicação de penalidades enviadas Secretaria/Fundo ao endereço de e-mail declarado em sua qualificação serão consideradas como efetivamente entregues, independente de aviso de recebimento, contando para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Granjeiro - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Secretaria de
Saúde



PREFEITURA DE
GRANJEIRO
Governo do Povo



Granjeiro/CE,

.....
Cícera Aderilma Soares Fernandes
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF
- 2) CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6.001/2022

Tomada de Preços Nº 06.001/2022. Objeto: contratação de empresa para reformas de diversas Escolas no Município de Graça/CE. O Presidente do Município de Graça, comunica aos interessados a Alteração no Edital citado via adendo, que poderá ser acessado na sede da Comissão de Licitação e no site do TCE - CE: www.tce.ce.gov.br no link portal de licitações. Ressaltamos que houve alteração que afete a formulação da proposta, sendo o certame Adiado para o dia 18 de agosto de 2022 às 14h00min.

Graça - CE, 1º de Agosto de 2022
FRANCISCO DOUGLAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.01.1

Pregão Eletrônico Nº 2022.08.01.1. O Pregoeiro do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente destinado ao atendimento das necessidades das Unidades Básica de Saúde - UBS, conforme emenda parlamentar nº 20830016, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 03 de agosto de 2022 às 13h00min. Abertura das Propostas: 16 de agosto de 2022, às 09h00min horas. Início da sessão de disputa de preços: 16 de agosto de 2022 às 09h30min. Através do site b1lcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: b1lcompras.com e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88) 3519-1350.

Granjeiro/CE, 1º de agosto de 2022
LUÍS EDSON OLIVEIRA SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.07.11.1

Concorrência Pública Nº 2022.07.11.1. Abertura: 02 de Setembro de 2022, às 09h00min. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: pavimentação e drenagem no Bairro Lagoinha, no Município de Horizonte/CE, conforme projeto básico e projeto de engenharia. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou pelo fone: (85)3222.0583.

Horizonte/CE, 1º de Agosto de 2022
ROSILÂNDIA RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.07.22.1

Concorrência Pública Nº 2022.07.22.1. Abertura: 05 de Setembro de 2022, às 09h00min. Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: seleção de empresa para Registro de Preços consignado em ata, para futuras e eventuais contratações de serviços de engenharia em manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais dos imóveis utilizados pelo Município de Horizonte/CE, vias e logradouros públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais, EPI's, ferramentas e equipamentos necessários, por percentual de desconto sobre as Tabelas Referenciais Dinâmicas, conforme especificações no Projeto Básico. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou pelo fone: (85)3222.0583.

Horizonte/CE, 1º de Agosto de 2022
ROSILÂNDIA RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÉIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão nº 041/22-PE-FMS - Contrato Nº 20221226. Contratante: Secretaria de Saúde Contratada(o): Terra Santa Comercio de Veiculos LTDA; Objeto: Aquisição de Veículo Automotor Ambulância, Tipo B, simples remoção para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ipuéiras-CE; Valor Total: R\$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais). Programa de Trabalho: Exercício 2022 Atividade 0401.101220271.2.011 Manutenção das Ações da Sec. de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subemeio 4.4.90.52.48, no valor de R\$ 275.000,00. Vigência do Contrato: 25 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura do Contrato: 25 de Julho de 2022. Ipuéiras/CE, 25 de Julho de 2022.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/22-PE-FMS

O Município de Ipuéiras - CE, através do Pregoeiro, devidamente autorizada pela Portaria nº 01060086/2022, Adjudica e a Secretaria de Saúde Homologa o Pregão Eletrônico Nº 041/22-PE-FMS. Objeto: aquisição de veículo automotor ambulância tipo b, simples remoção para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ipuéiras-CE, para a empresa Terra Santa Comercio de Veiculos LTDA, CNPJ: 15.195.911/0001-99, com o valor global de R\$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais).

Ipuéiras/CE, 25 de Julho de 2022
LUCAS MATOS DE ABREU OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.26.02

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, localizada na Rua Walmar Braga, nº 507, Centro, Irauçuba/CE, às 09h00min do dia 19 de agosto de 2022, Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços Nº 2022.07.26.02, tipo - Menor Preço Global, destinada a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção de quadra coberta com vestiário - opção 220V com sapatas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucas Ferreira, no Bairro do Cruzeiro, na Sede do Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação. Informações pelo email: licitacao@irauçuba.ce.gov.br.

Irauçuba - CE, 1º de agosto de 2022
RENATA MESQUITA FERREIRA
Presidente da CCL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.26.01

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, localizada na Rua Walmar Braga, nº 507, Centro, Irauçuba/CE, às 09h00min do dia 18 de agosto de 2022, Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços Nº 2022.07.26.01, tipo - Menor Preço Global, destinada a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção de quadra coberta com vestiário - opção 220V com sapatas na Escola Municipal Ilda Teixeira Fernandes no Distrito de Juá, Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação. Informações pelo email: licitacao@irauçuba.ce.gov.br.

Irauçuba - CE, 29 de julho de 2022
RENATA MESQUITA FERREIRA
Presidente da CCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6.06.01/2022PT

O Município de Itapiúna/CE torna público para ciência dos interessados O ADIAMENTO da abertura de propostas de preços que ocorreria dia 02 de agosto às 09h, para o dia 08 de agosto às 09:00 horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município de Itapiúna, conforme PT 1075171-75 (909626), de responsabilidade da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano. Informações: licitacao@itapiuna.ce.gov.br.

Itapiúna-CE, 1º de agosto de 2022.
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27.07.01/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico 27.07.01/2022 cujo objeto versa sobre a registro de preços visando a futura e eventual aquisição de recargas de oxigênio, manômetro, fluxômetro e umidificador para oxigênio, junto a Secretaria de saúde do município de JAGUARIBE/CE. Início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 02 de agosto de 2022. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 08h do dia 15 de agosto de 2022. Que se realizara no dia Abertura e julgamento das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 15 de agosto de 2022 Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 15 de agosto de 2022. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27.07.02/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico 27.07.02/2022 cujo objeto versa sobre a registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes para atender as necessidades de unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE. Início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 02 de agosto de 2022. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 14h do dia 15 de agosto de 2022. Que se realizara no dia Abertura e julgamento das propostas: das 14h01min às 14h59min do dia 15 de agosto de 2022 Início da sessão de disputa de preços: às 15h do dia 15 de agosto de 2022. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28.07.01/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico 28.07.01/2022 cujo objeto versa sobre a registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE. Início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 02 de agosto de 2022. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 08h do dia 16 de agosto de 2022. Que se realizara no dia Abertura e julgamento das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 16 de agosto de 2022 Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 16 de agosto de 2022. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28.07.02/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico 28.07.02/2022 cujo objeto versa sobre a registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, limpeza e higienização em centrais de ar condicionado e aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos junto as diversas unidades administrativas do município de Jaguaribe/CE. Início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 02 de agosto de 2022. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 14h do dia 16 de agosto de 2022. Que se realizara no dia Abertura e julgamento das propostas: das 14h01min às 14h59min do dia 16 de agosto de 2022 Início da sessão de disputa de preços: às 15h do dia 16 de agosto de 2022. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br.

Jaguaribe/CE, 1º de agosto de 2022.
MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS
Pregoeira





Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 0108.01/2022-PE. A Pregoeira do SAAE de Quixeramobim, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 17 DE AGOSTO DE 2022, às 10:00h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES, MATERIAL PARA SERVIÇOS DIÁRIOS DE MANUTENÇÃO, SOLDAGENS DE TUBOS E CONEXÕES, ROLAMENTOS E SELOS MECÂNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE QUIXERAMOBIM, conforme especificações contidas no Termo de Referência, o qual se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, situada na Av. Dr. Joaquim Fernandes, 570 – Bairro Centro, Quixeramobim/CE, bem como no endereço eletrônico www.bl.org.br – “Acesso identificado no link – acesso público e no site www.tce.ce.gov.br. Maiores informações no endereço supracitado no horário de 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 às 17:30. Quixeramobim-Ce, 01 de Agosto de 2022. Cecyllia Maria Fernandes Almeida - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ FAZ CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - À EMPRESA: Empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI** estabelecida na Rua 05(LOT RES MARACANAÚ), Cágado, Maracanaú, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.002.171/0001-08, Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato decorrente do PREGÃO ELETRONICO 0605.02/2022 cujo objeto é **Aquisição de Material Permanente destinados a Secretaria de Educação do Município de Pacujá – CE. CONFORME CONVENIO Nº 116/2022 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO.** O Termo de Contrato está disponível na Sala da Comissão de Licitação na Rua 22 de Setembro, Centro - Pacujá – Ceará, e deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paramoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 15 de agosto de 2022 às 09h:00min (horário de Brasília) no portal <http://www.bbnetlicitacoes.com.br/> conforme especificado no Edital Nº 004/2022/SME – PE com o seguinte objeto: **Aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Paramoti/CE.** O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00, fones: (85) – 3320-1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 12:00h e 14:00h às 17:00h, e também nos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#>. Paramoti - CE, 01 de agosto de 2022. Rafael Santos Dantas - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2022.08.01.1. O Pregoeiro do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente destinado ao atendimento das necessidades das Unidades Básica de Saúde – UBS, conforme emenda parlamentar nº 20830016, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 03 de agosto de 2022 às 13h00min. Abertura das Propostas: 16 de agosto de 2022, às 09h00min horas. Início da sessão de disputa de preços: 16 de agosto de 2022 às 09h30min. Através do site blcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: blcompras.com e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 01 de agosto de 2022. Luís Edson Oliveira Sousa – Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú – Aviso de Chamada Pública Nº 05.002/2022-CHP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 14:00 (quatorze) horas do dia 18 de Agosto de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta Cidade, receberá os documentos de habilitação para a realização da Chamada Pública, tombada sob o nº 05.002/2022-CHP, que versa acerca do Chamamento Público para credenciamento de entidade sem fins lucrativos, com notória especialização na qualificação como agente de integração de estágios, de interesse das diversas Unidades Gestoras da Prefeitura de Maracanaú, Sob a Coordenação da Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Maracanaú, Ceará, em 01 de agosto de 2022. Anderson Gazetta de Sousa – Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2022.07.04.1-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16 de agosto de 2022, às 08:00h (oito horas), por meio do site “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Disputa Modo Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2022.07.04.1-PE, com fins ao Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de consumo de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Paracuru Ceará, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro – Paracuru/CE - CEP: 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **O Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Abertura da Proposta. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio do Presidente da CPLP, torna público o andamento da sessão de abertura da proposta de preços da Tomada de Preço Nº. 2022.06.03.01TP, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria visando: (I) emissão de laudos e pareceres técnicos sobre grandezas elétricas (consumo, energia, potência, dentre outros) e sobre Quadro de Iluminação Pública (QIP) visando a repetição de indêbitos decorrentes de cobranças indevidas (A Maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do Municípios. Anulação e/ou redução de valores referentes as cobranças de cobranças realizadas por meio de Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI); (II) levantamento e constituição de receitas de natureza tributária diversas, inclusive: TLF e TLA de Torres de telefonia e de geração eólica e solar, ISSQN de instituições financeiras e postos de atendimentos bancários, cartórios, construtoras, dentre outros, para atender as necessidades do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, às 09:00hrs (nove horas) do dia 04 de agosto de 2022, na Sala da C.P.L.P, situada à Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. **Jijoca de Jericoacoara /CE, 01 de agosto de 2022. Francisco Leandro Silva Sales - Presidente da CPLP.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação. O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.07.28.41-TP-ADM, do tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de assessoria e consultoria especializada na área de licitações e contratos públicos em âmbito administrativo para atuar nas diversas fases dos procedimentos de compras e contratações junto às diversas Unidades Administrativas do Município de Pentecoste, com data de abertura para o dia 02 de Setembro de 2022, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N - Centro, Pentecoste Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617 e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Pentecoste - CE, 01 de agosto de 2022. Ivina Kágila Bezerra de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz – Resultado de Julgamento de Recursos Administrativos - Documentos de Habilitação e de Prosseguimento – Chamada Pública Nº 01/2022 CP. A Prefeitura Municipal de Aquiraz – Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos recursos administrativos referentes ao julgamento dos documentos de habilitação da Chamada Pública Nº 01/2022 CP, cujo objeto é apoiar a realização de iniciativas destinadas à promoção, preservação e difusão das manifestações da cultura popular, próprias do ciclo junino, no Município de Aquiraz, onde se concluiu que os proponentes Ana Paula Ferreira da Silva, Eduardo dos Santos Silva e Rosana Nobrega dos Santos foram considerados Habilitados e aptos a participar dos demais atos do processo. Comunicamos que a sessão de prosseguimento para abertura dos envelopes B ocorrerá no dia 03 de agosto de 2022 às 10h00min na Secretaria de Cultura. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria de Cultura, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4062.8090 no horário de 9h às 12h e das 13h às 16h.

